

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Disciplina a criação de novas comissões internas e a reorganização daquelas em funcionamento, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 e pelo art. 171, I e III, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012,

considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das comissões internas que atuam em situações operacionais relacionadas à gestão no âmbito do IPVV, cujo grau de abrangência e complexidade demandam período não inferior a 120 dias de execução;

considerando a necessidade de reorganização e uniformização das comissões internas que atuam no âmbito do IPVV;

considerando que o IPVV é uma autarquia sob o regime especial, integrante da administração indireta do Município, com autonomia administrativa e financeira, na forma do art. 156 da Lei Complementar nº 22, de 2012;

considerando que a Lei Complementar Municipal nº 6, de 03 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, se aplica aos servidores públicos das autarquias municipais e em seu art. 86, VII, estabelece a possibilidade de pagamento de gratificação por participação em comissões internas;

considerando que a Lei nº 7.180, de 30 de abril de 2025, autoriza a criação de comissões internas no âmbito do IPVV, bem como a remuneração de seus componentes pela participação nos trabalhos desenvolvidos por essas comissões internas, por meio de gratificações,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplina a criação de novas comissões internas e a reorganização daquelas em funcionamento, no âmbito do IPVV.

Art. 2º A Portaria de criação ou reorganização de comissão interna deverá estabelecer:

- I – o objetivo do trabalho a ser realizado;
- II – a justificativa da realização do trabalho;
- III – a duração dos trabalhos, se temporária, ou a indicação de que a comissão terá caráter permanente;
- IV – a indicação dos servidores que a compõem;

V – o nível da comissão, de acordo com o grau de sua complexidade, conforme definido pela Diretoria Executiva;

VI - a indicação da Diretoria responsável pela supervisão de seu trabalho.

§ 1º A definição do grau de complexidade dos trabalhos da comissão interna levará em conta, entre outros aspectos: a profundidade do conhecimento sobre o tema objeto da comissão, necessário para a execução dos trabalhos; a legislação aplicável; a interligação com outros temas conexos.

§ 2º A Diretoria Executiva definirá o grau de complexidade do trabalho de cada comissão interna, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de minerva em caso de empate na votação.

Art. 3º De acordo com a complexidade do trabalho proposto, os integrantes das comissões internas farão jus a gratificações previstas no Anexo I da Lei 7.180, de 2025, salvo quando norma específica definir de modo diverso.

Art. 4º As comissões internas serão compostas por servidores do IPVV, efetivos ou comissionados, não sendo permitida a percepção de gratificação, por um mesmo servidor, em mais de uma comissão interna.

Parágrafo Único. Nos casos em que o servidor participe em mais de uma comissão interna, a remuneração se dará pela gratificação de maior valor.

Art. 5º Será permitido o funcionamento, em caráter simultâneo, de tantas comissões internas, quantas forem necessárias ao aprimoramento da gestão do IPVV.

Art. 6º As comissões internas deverão apresentar relatório mensal sobre os resultados alcançados pelos trabalhos realizados à Diretoria responsável pela supervisão de seu desempenho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 06 de maio de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:7644
4708753

Assinado de forma digital
por CAIO MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.05.06
14:56:55 -03'00'

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

MARIA
MARGARETE
MARTINS:5760
2565720

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARETE
MARTINS:5760256
5720

Maria Margarete Martins
Diretora de Benefícios

PATRICIA
SIQUEIRA
NUNES:0791842
5766

Assinado de forma
digital por PATRICIA
SIQUEIRA
NUNES:07918425766
Dados: 2025.05.06
15:40:41 -03'00'

Patrícia Siqueira Nunes
Diretora Administrativa

REYNALDO LUIZ
FASSARELLA:24978
752787

Assinado de forma digital por
REYNALDO LUIZ
FASSARELLA:24978752787
Dados: 2025.05.06 15:41:57 -03'00'

Reynaldo Luiz Fassarella
Diretor Financeiro